



PODER JUDICIÁRIO  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA**  
 DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
 Av. Borges de Medeiros, 1565 - Bairro Cidade Baixa - CEP 90110-906 - Porto Alegre - RS - www.tjrs.jus.br  
 11º Andar

**ATO Nº 10/2022-ÓRGÃO ESPECIAL**

A Excelentíssima Senhora Desembargadora **IRIS HELENA MEDEIROS NOGUEIRA**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 56, VII, *a*, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça e em face da expressa delegação do Órgão Especial, manifestada na sessão virtual realizada de 09 a 16 de setembro de 2022 (proc. 0023-18/000045-3), **DISPÕE** que, em 2023, não haverá expediente no Tribunal de Justiça e nos serviços forenses de primeira instância, nos seguintes feriados nacionais e dias de festa ou santificados:

1º de janeiro	Confraternização Universal	domingo
* 02 de fevereiro	Nossa Senhora dos Navegantes	quinta-feira
20 de fevereiro	Carnaval	segunda-feira
21 de fevereiro	Carnaval	terça-feira
07 de abril	Sexta-Feira Santa	sexta-feira
09 de abril	Páscoa	domingo
21 de abril	Tiradentes	sexta-feira
1º de maio	Dia do Trabalho	segunda-feira
* 08 de junho	<i>Corpus Christi</i>	quinta-feira
07 de setembro	Independência do Brasil	quinta-feira
20 de setembro	Revolução Farroupilha	quarta-feira
12 de outubro	Nossa Senhora Aparecida	quinta-feira

02 de novembro	Finados	quinta-feira
15 de novembro	Proclamação da República	quarta-feira
08 de dezembro	Dia da Justiça	sexta-feira
25 de dezembro	Natal	segunda-feira

Os dias indicados com asterisco são feriados declarados em Lei do Município de Porto Alegre.

Além dos feriados nacionais, também não haverá expediente forense nas comarcas do interior nos feriados definidos em lei municipal.

Os pontos facultativos instituídos pelo Poder Executivo não obrigam a observância pelo Judiciário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Porto Alegre, 16 de setembro de 2022.

**DESEMBARGADORA IRIS HELENA MEDEIROS NOGUEIRA**  
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Iris Helena Medeiros Nogueira, Presidente**, em 16/09/2022, às 15:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://www.tjrs.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://www.tjrs.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **4324025** e o código CRC **2D2F2C90**.